



# Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 373 – Outubro/2019

## CAMPUS PARACURU

**Editado pelo Gabinete da Direção-Geral**

Rodovia CE 341, km 2, s/n, Parque Novo Paracuru  
CEP:62680-000 - Paracuru -CE



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CEARÁ**

[www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	0001
ADMINISTRAÇÃO -----	0002
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	0003
Portarias -----	0003
Editais -----	0020
DIÁRIAS -----	

## APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**ADMINISTRAÇÃO**

**MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Abraham Weintraub

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Ariosto Antunes Culau

**REITOR**

Virgílio Augusto Sales Araripe

**DIRETOR-GERAL**

Toivi Masih Neto

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

José Borges Leal Filho

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**

Jarbas Rocha Martins

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

### APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**ADMINISTRAÇÃO**

**MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Abraham Weintraub

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Ariosto Antunes Culau

**REITOR**

Virgílio Augusto Sales Araripe

**DIRETOR-GERAL**

Toivi Masih Neto

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

José Borges Leal Filho

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**

Jarbas Rocha Martins



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 42/DG-PAR/PARACURU, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARACURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas conforme portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando o constante no processo 23824.001201/2019-54,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os docentes abaixo nominados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto, como responsáveis pelos laboratórios do Curso Técnico em Redes de Computadores, conforme listado:

<b>Laboratório</b>	<b>Responsável</b>	<b>SIAPE</b>
Laboratório de Informática Geral - Sala 5	Renato Lenz Costa Lima	1958449
Laboratório de Software - Sala 4	José Stelio Sampaio Bastos Neto	2851664
Laboratório de Hardware - Sala 3	Diego Aguiar Sousa	2075871

Art. 2º - Convalidar as atividades desenvolvidas pelos responsáveis pelos laboratórios desde o dia 28/08/2019.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 2 anos após a publicação em Boletim de Serviço para vigência desta portaria.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**

Toivi Masih Neto  
Diretor-Geral do campus Paracuru



Documento assinado eletronicamente por **Toivi Masih Neto, Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 09/10/2019, às 16:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1052884**



e o código CRC **81368483**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23824.001201/2019-54

SEI nº 1052884



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 43/DG-PAR/PARACURU, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARACURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas conforme portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando o disposto considerando o disposto na [Instrução Normativa nº 5 - COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019](#),

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23824.001201/2019-54,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 08/GDG, de 19/02/2018.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará campus Paracuru e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	02/2017
PROCESSO Nº	23824.016911.2017-17
CONTRATADA:	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
OBJETO:	Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica para demandas do IFCE campus Paracuru
DATA DE ASSINATURA	17/04/2017
VIGÊNCIA	17/04/2020

**GESTOR TITULAR: José Borges Leal Filho**

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1063556

EMAIL: [dap.paracuru@ifce.edu.br](mailto:dap.paracuru@ifce.edu.br)

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019.

**FISCAL TÉCNICO TITULAR: Adriano Bayma de Mesquita**

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1985122

EMAIL: [adriano.bayma@ifce.edu.br](mailto:adriano.bayma@ifce.edu.br)

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019.

**FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Rodrigo Carvalho Souza Costa**

MATRÍCULA SIAPE Nº: 3774950

EMAIL: [rodrigo.costa@ifce.edu.br](mailto:rodrigo.costa@ifce.edu.br)

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Técnico Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica que estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal

**Técnico Substituto.**

**FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Thiago Avelino da Silva**

**MATRÍCULA SIAPE Nº: 1676103**

**EMAIL: thiagosilva@ifce.edu.br**

**ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização administrativa estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019.**

**FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: Marcelo da Silva de Souza**

**MATRÍCULA SIAPE Nº: 2419014**

**EMAIL: marcelo.silva@ifce.edu.br**

**ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Administrativo Titular, as atividades inerentes à fiscalização administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Administrativo Substituto.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**

Toivi Masih Neto

Diretor-Geral do campus Paracuru



Documento assinado eletronicamente por **Toivi Masih Neto, Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 09/10/2019, às 16:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1055276** e o código CRC **55ADB777**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 44/DG-PAR/PARACURU, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARACURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas conforme portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando o disposto considerando o disposto na [Instrução Normativa nº 5 - COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019](#),

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23824.001201/2019-54,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará campus Paracuru e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	<b>03/2018</b>
PROCESSO Nº	<b>23824.009595/2018-16</b>
CONTRATADA:	<b>COPY MITA COMERCIO REPRES E -SERVICOS LTDA</b>
OBJETO:	<b>Contratação de serviços de outsourcing de impressão executado no IFCE campus Paracuru</b>
DATA DE ASSINATURA	<b>10/11/2018</b>
VIGÊNCIA	<b>10/11/2020</b>

**GESTOR TITULAR: José Borges Leal Filho**

**MATRÍCULA SIAPE Nº: 1063556**

**EMAIL: dap.paracuru@ifce.edu.br**

**ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019.**

**FISCAL TÉCNICO TITULAR: Diego Aguiar Sousa**

**MATRÍCULA SIAPE Nº: 2075871**

**EMAIL: diego.sousa@ifce.edu.br**

**ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019.**

**FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: José Stelio Sampaio Bastos Neto**

**MATRÍCULA SIAPE Nº: 2851664**

**EMAIL: stelio.bastos@ifce.edu.br**

**ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Técnico Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica que estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal**

**Técnico Substituto.**

**FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Thiago Avelino da Silva**

**MATRÍCULA SIAPE Nº: 1676103**

**EMAIL: thiagosilva@ifce.edu.br**

**ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização administrativa estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019.**

**FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: Marcelo da Silva de Souza**

**MATRÍCULA SIAPE Nº: 2419014**

**EMAIL: marcelo.silva@ifce.edu.br**

**ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Administrativo Titular, as atividades inerentes à fiscalização administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Administrativo Substituto.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**

Toivi Masih Neto

Diretor-Geral do campus Paracuru



Documento assinado eletronicamente por **Toivi Masih Neto, Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 09/10/2019, às 16:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1056848** e o código CRC **AD6347D8**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 45/DG-PAR/PARACURU, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARACURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas conforme portaria 252/GR, de 20 de março de 2017,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 23824.000623/2019-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualizar a composição da Comissão responsável pelo planejamento e execução de atividades relacionadas ao setor de TI do campus Paracuru, instituída mediante PORTARIA Nº 25/DG-PAR/PARACURU, de 28 de junho de 2019.

<b>Servidores</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Função</b>
José Stelio Sampaio Bastos	2851664	presidente
Diego Aguiar Sousa	2075871	membro
Rodrigo Carvalho Souza Costa	3774950	membro
Sinara Socorro Duarte Rocha	2163586	membro
Toivi Masih Neto	1757995	membro

**Art. 2º** - Estabelecer que esta portaria tenha vigência de 12 meses.

**Art. 3º** - Revogar as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**

Toivi Masih Neto  
Diretor-Geral do campus Paracuru



Documento assinado eletronicamente por **Toivi Masih Neto, Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 10/10/2019, às 16:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1061080**  
e o código CRC **4CE1BD34**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23824.000623/2019-11

SEI nº 1061080



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 46/DG-PAR/PARACURU, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARACURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas conforme portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando o disposto considerando o disposto na [Instrução Normativa nº 5 - COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019](#),

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23824.001201/2019-54,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 44/DG-PAR/PARACURU, de 09/10/2019.

**Art. 2º** - Revogar a Portaria Nº 73/DG-PAR/PARACURU, de 05/12/2018.

**Art. 3º**- Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará campus Paracuru e a Empresa a seguir enunciada, durante a vigência do contrato:

CONTRATO Nº	<b>03/2018</b>
PROCESSO Nº	<b>23824.009595/2018-16</b>
CONTRATADA:	<b>COPY MITA COMERCIO REPRES E -SERVICOS LTDA</b>
OBJETO:	<b>Contratação de serviços de outsourcing de impressão executado no IFCE campus Paracuru</b>
DATA DE ASSINATURA	<b>10/11/2018</b>
VIGÊNCIA	<b>10/11/2020</b>

**GESTOR TITULAR: José Borges Leal Filho**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1063556**

EMAIL: [dap.paracuru@ifce.edu.br](mailto:dap.paracuru@ifce.edu.br)

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019.**

**FISCAL TÉCNICO TITULAR: Diego Aguiar Sousa**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2075871**

EMAIL: [diego.sousa@ifce.edu.br](mailto:diego.sousa@ifce.edu.br)

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à fiscalização técnica estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019.**

**FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: José Stelio Sampaio Bastos Neto**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2851664**

EMAIL: [stelio.bastos@ifce.edu.br](mailto:stelio.bastos@ifce.edu.br)

**ATRIBUIÇÕES:** Na ausência do Fiscal Técnico Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica que estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Técnico Substituto.

**FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** Thiago Avelino da Silva

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1676103

EMAIL: thiagosilva@ifce.edu.br

**ATRIBUIÇÕES:** As atividades inerentes à fiscalização administrativa estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019.

**FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO:** Marcelo da Silva de Souza

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2419014

EMAIL: marcelo.silva@ifce.edu.br

**ATRIBUIÇÕES:** Na ausência do Fiscal Administrativo Titular, as atividades inerentes à fiscalização administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Administrativo Substituto.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**

Toivi Masih Neto

Diretor-Geral do campus Paracuru



Documento assinado eletronicamente por **Toivi Masih Neto, Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 10/10/2019, às 16:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1061928** e o código CRC **D7818647**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 47/DG-PAR/PARACURU, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARACURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas conforme portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando o constante dos autos do Processo nº 23824.001209/2019-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Dispensar, a pedido, ADRIANO FREITAS DE SOUSA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1812428, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto Federal, da função comissionada como titular da Coordenadoria do Curso Técnico em Meio Ambiente do campus Paracuru, Código FCC, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 8/DG-PAR/PARACURU, de 01/03/2019 (DOU nº 46, 08/03/2019)

**Art. 2º** – Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**

Toivi Masih Neto  
Diretor-Geral do campus Paracuru



Documento assinado eletronicamente por **Toivi Masih Neto, Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 17/10/2019, às 11:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1075639** e o código CRC **5357E4FF**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 48/DG-PAR/PARACURU, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARACURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas conforme portaria 252/GR, de 20 de março de 2017,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 23824.001221/2019-25,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pela implantação do Núcleo de Tecnologia Educacional e Educação à Distância do IFCE – campus Paracuru.

<b>Membro</b>	<b>Função</b>	<b>SIAPE</b>
Sinara Socorro Duarte Rocha	2163586	presidente
Rodrigo Carvalho Souza Costa	3774950	membro
Selma Romana Costa de Albuquerque	3011816	membro
Diego Aguiar Sousa	2075871	membro
Arlene Stephanie Menezes Pereira	2408067	membro
Nara Lidia Mendes Aguiar	1958400	membro
José Stelio Sampaio Bastos Neto	2851664	membro
Andréa Moura da Costa Souza	2891216	membro
Carlos Sergio Rodrigues da Silva	2408470	membro

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo até 01 de agosto de 2020 para a conclusão dos trabalhos da referida comissão..

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**

Toivi Masih Neto  
Diretor-Geral do campus Paracuru



Documento assinado eletronicamente por **Toivi Masih Neto, Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 17/10/2019, às 10:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1076176** e o código CRC **92F73779**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23824.001221/2019-25

SEI nº 1076176



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 49/DG-PAR/PARACURU, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARACURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas conforme portaria 252/GR, de 20 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualizar a composição da comissão permanente responsável pela gestão local do Programa Qualidade de Vida no âmbito do IFCE *campus* Paracuru, instituída mediante Portaria nº 03/GDG, de 10 de janeiro de 2018.

MEMBRO	FUNÇÃO	SIAPE
Edileusa Santiago do Nascimento	Presidente	2165359
Mariana Mesquita de Sousa	Secretária	1655066
Marillia Mcdonald Gomes Farias	Membro	2231196
Toivi Masih Neto	Membro	1757995
Juliane Vargas	Membro	1338503
Zelia Maria Souto Fernandes	Membro	1892250
Eugenio Pacelli Nunes Brasil de Matos	Membro	1856592
Rodrigo Carvalho Souza Costa	Membro	3774950
Arliene Stephanie Menezes Pereira	Membro	2408067
Cristina Ferreira Gino	Membro	2408504

**Art. 2º** - Revogar as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**

Toivi Masih Neto  
Diretor-Geral do campus Paracuru



Documento assinado eletronicamente por **Toivi Masih Neto, Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 17/10/2019, às 17:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1079141** e o código CRC **FC4AB861**.





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 50/DG-PAR/PARACURU, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARACURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas conforme portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando o disposto considerando o disposto na [Instrução Normativa nº 5 - COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019](#),

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23824.001283/2019-37,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 26/GDG, de 05/04/2018

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores de contratos do campus Paracuru.

**GESTOR TITULAR: Aline Mara da Cruz Lopes**

**MATRÍCULA SIAPE Nº: 2418196**

**EMAIL: [aline.mara@ifce.edu.br](mailto:aline.mara@ifce.edu.br)**

**ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019.**

**GESTOR SUBSTITUTO: José Borges Leal Filho**

**MATRÍCULA SIAPE Nº: 1063556**

**EMAIL: [dap.paracuru@ifce.edu.br](mailto:dap.paracuru@ifce.edu.br)**

**ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato que estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**

Toivi Masih Neto

Diretor-Geral do campus Paracuru



Documento assinado eletronicamente por **Toivi Masih Neto, Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 17/10/2019, às 17:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1080247** e o código CRC **A52D13C6**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23824.001283/2019-37

SEI nº 1080247



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia CE-341, s/n - Km 02 - Bairro Parque Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE - www.ifce.edu.br

**EDITAL Nº 10/2019 SPE-PAR/DG-PAR/PARACURU-IFCE**

**IFCE**

**EDITAL Nº 10/2019 SPE-PAR/DG-PAR/PARACURU-**

**TECNOLÓGICA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E**

**DO CEARÁ**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**CAMPUS PARACURU**

**EDITAL N.º 10/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM:**

**-Noções de Informática:** voltado para concursos

**-Operador de Computadores:** informática básica

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Paracuru*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 17/10 a 22/10 de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cursos de extensão:

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** voltado para concursos

**OPERADOR DE COMPUTADORES:** informática básica

**1. DAS FINALIDADES**

1. 1 A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para os cursos de extensão, na modalidade presencial.

1. 2 São objetivos específicos do curso de **Noções de Informática:**

- Capacitar jovens e adultos para desenvolver noções de informática e operações básicas do computador utilizando o Sistema Operacional Windows;
- Propiciar para os alunos maiores oportunidades em concursos onde o conhecimento genérico de informática é requerido;
- Habilitar o aluno a utilizar recursos para criação de textos e planilhas com qualidade e eficiência.

1.3. São objetivos específicos do curso de **Operador de Computadores:**

- Formar profissionais para atuar no processo de edição de textos, elaboração de planilhas eletrônicas, apresentação de slides e compactação de arquivos;
- Oferecer aos alunos oportunidades para construção de competências profissionais, na perspectiva do mundo da produção e do trabalho, bem como do sistema educativo;
- Propiciar maiores oportunidades de qualificação na área da computação;
- Estimular pesquisa e o desenvolvimento na área da computação;
- Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- Incentivar os estudos na área da computação, para que o egresso continue sua formação com cursos técnicos e superiores;
- Estimular o empreendedorismo no município de Paracuru/CE e região.

**2. DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas o total de 25 vagas para o curso de Noções de Informática, distribuídas da

seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 15 vagas

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 10 vagas

2.2. Serão ofertadas o total de 25 vagas para o curso de Operador de computadores, distribuídas da seguinte forma:

2.2.1. Número de vagas para a comunidade externa: 15 vagas

2.2.2. Número de vagas para a comunidade interna: 10 vagas

2.3. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

✓ Comunidade Externa: Candidatos que já concluíram o Ensino Médio.

✓ Comunidade Interna: Funcionários, servidores e alunos do IFCE Campus Paracuru estejam cursando ou que já concluíram o Ensino Médio.

### 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. As inscrições são gratuitas e cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de 17/10/2019 (Quinta-feira) a 22/10/2019 (Terça-feira) juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: Rodovia CE-341 – km 2 – Novo Paracuru – CEP 62680-000 – Paracuru – CE, Campus Paracuru.

4.2. A documentação necessária para a inscrição, em cada um dos cursos, deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original, e fotocópia que ficará retida no IFCE - Campus Paracuru.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Paracuru nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE Campus Paracuru não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico:

<https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/curso-de-formacao-inicial-e-continuada/editais-fic-campus-de-paracuru> ou pelo telefone (85) 3401-2210.

### 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula nos cursos propostos e se dará da seguinte forma: Será realizada a avaliação da documentação por ordem de solicitação de inscrição. Caso haja uma demanda maior do que a quantidade de vagas ofertadas, poderá, de acordo com a disponibilidade do professor e da viabilidade do campus, serem ofertadas, de forma subsequente, outras turmas até o atendimento da demanda.

5.2. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - Campus Paracuru convocará os suplentes, com convocação de publicação pelo site: <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensao/curso-de-formacao-inicial-e-continuada/editais-fic-campus-de-paracuru>, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 23/10/2019 no site do Campus, endereço: <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensao/curso-de-formacao-inicial-e-continuada/editais-fic-campus-de-paracuru>

5.5. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir ao Setor de Extensão às Quartas-feiras das 15:00 às 17:00 ou através do email: [extensao.paracuru@ifce.edu.br](mailto:extensao.paracuru@ifce.edu.br)

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas. A lista de convocação dos classificáveis será divulgada no seguinte endereço: <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensao/curso-de-formacao-inicial-e-continuada/editais-fic-campus-de-paracuru>

**6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.**

## 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. Cada curso possui carga horária:

- Noções de informática: 40 horas, com duração estimada de 3 meses, durante o período de outubro de 2019 a dezembro de 2019.
- Operador de computadores: 80 horas, com duração estimada de 3 meses, durante o período de outubro de 2019 a dezembro de 2019.

**7.2. Os cursistas matriculados terão que ter disponibilidade para frequentar as aulas nos seguintes dias e horários:**

- **Noções de informática: às Quintas-feiras, no horário das 07:00 às 11:20 no IFCE Campus Paracuru.**
- **Programador de computador: às Segundas-feiras, no horário das 13:00 às 15:00, Quintas-feiras no horário de no horário das 13:00 às 15:00 e Sextas-feiras no horário das 15:20 às 17:20 no IFCE Campus Paracuru.**

## 8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. Os cursos são gratuitos, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante os cursos, serão ministrados os seguintes Conteúdos Programáticos:

### **Noções de informática:**

*Unidade I – Conceitos sobre sistema operacional, hardware e software:* Tipos de sistemas operacionais existentes; Hardware e software; Unidades de medidas; Disco rígido e suas propriedades.

*Unidade II – Personalização e configurações básicas do Windows:* Área de trabalho; Personalização do sistema; Salvando arquivos; Movendo arquivos; Painel de controle.

*Unidade III – Internet, Antivírus e E-mail:* Início da internet; Funcionamento da internet; Funcionamento de uma rede; Rede Wireless e Wi-fi; Navegadores; Tipos de antivírus; E-mail.

*Unidade IV – Editor de Texto:* Conhecendo editores de texto; Ferramenta de edição; Configuração de páginas; Tabelas.

*Unidade V – Editor de Planilhas:* Conhecendo editores de planilha; Células, linhas e

colunas; Formatação de planilhas.

*Unidade VI – Editor de Apresentação:* Conhecendo editores de apresentação; Criando uma apresentação; Transição de slides; Animações; Salvando e exportando apresentação.

### **Operador de computadores:**

*Introdução à microinformática:* Componentes Básicos; Hardware; Software; Processamento de dados; Periféricos.

*Sistemas Operacionais:* Evolução dos Sistemas Operacionais; Unix (Princípios; Distribuições); Microsoft (Princípios; Versões; Manutenção Básica); Virtualização.

*Hardware:* Placa-mãe; Processador; Memória; Placa de vídeo; Teclado; Mouse; Impressoras; Estabilizador/Nobreak; Armazenamento externo.

*Software:* Word; Excel; PowerPoint; Softwares de Internet; Softwares de manutenção básica

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação nos cursos serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

## **9. DO CALENDÁRIO**

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	<b>16/10/2019</b>
Período de inscrição	<b>17/10/2019 a 22/10/2019</b>
Divulgação dos candidatos classificados	<b>23/10/2019</b>
Início das aulas	<b>Noções de informática: 24/10/2019</b> <b>Programador de computador: 24/10/2019</b>
Previsão de término das aulas	<b>Noções de informática: 19/12/2019</b> <b>Programador de computador: 20/12/2019</b>

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Ao Campus Paracuru reserva-se o direito de não ofertar os cursos caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Paracuru, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Paracuru.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Paracuru.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Paracuru, 16 de Outubro de 2019.



## CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Deverá ser realizada, impreterivelmente, no primeiro dia de aula.  
Início das aulas:

-Noções de Informática: 24/10/2019

-Operador de Computadores: 24/10/2019

## EM CASO DE DESISTÊNCIA DE VAGA, FAVOR CONTATAR ATRAVÉS DE E-MAIL

extensao.paracuru@ifce.edu.br

---

## EDITAL N° 10/2019

-Noções de Informática

-Operador de Computadores

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

N° DA

INSCRIÇÃO:

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

Paracuru/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Arlene Stephanie Menezes Pereira, Responsável pelo Setor de Extensão**, em 15/10/2019, às 12:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Toivi Masih Neto, Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 16/10/2019, às 11:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1071135** e o código CRC **58E61799**.